

PORTARIA Nº 01 de 10 de janeiro de 2.022.

THIAGO HENRIQUE GABRIEL FERREIRA, Presidente da Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da ASSEFAR, pelo presente,

CONSIDERANDO as determinações do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 913 - Distrito Federal estabelecendo que Portaria nº 661/2021 deverá ser interpretada nos estritos termos das Notas Técnicas nº 112 e 113/2021 da ANVISA;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória da Advocacia Geral da União nº 00149/2021/SGCT/AGU;

Resolve:

Art. 1º - Realizar cadastramento de novos associados ou associados inativos e recadastramento de associados ativos via portal eletrônico entre os dias 11/01/2022 e 21/01/2022;

Parágrafo único – após referidos prazos, o interessado em se associar deverá contatar a ASSEFAR para efetuar cadastro presencialmente, sujeito a disponibilidade de vagas.

Art. 2º - Nos termos determinados na Portaria nº 01/2021, deverão efetuar o pagamento de contribuição associativa inicial os novos associados e os associados inativos;

Art. 3º - Os cadastros devem ser efetuados dentro do prazo estabelecido serão utilizados como base para a criação de plano de trabalho anual.

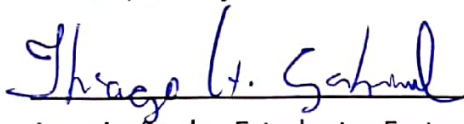
Art. 4º - Será exigida a apresentação de comprovante de vacinação com pelo menos duas doses da vacina para que os associados possam efetivamente viajar.

Parágrafo único – além da vacinação, as medidas sanitárias de uso de máscara e de distanciamento deverão ser observadas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fartura, 10 de janeiro de 2022.



Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR

THIAGO HENRIQUE GABRIEL FERREIRA

Presidente